



XXV ENCONTRO DE JOVENS PESQUISADORES
VII MOSTRA ACADÊMICA DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

De 17 a 19 de outubro de 2017
Campus-Sede da UCS • Caxias do Sul



A TENSÃO ENTRE BENS COMUNS E PROPRIEDADE INTELECTUAL NA LEGISLAÇÃO QUE REGULAMENTA O ACESSO AO PATRIMÔNIO GENÉTICO E AOS CONHECIMENTOS TRADICIONAIS ASSOCIADOS

Monique Salvador (VOLUNTÁRIO), Clovis Eduardo Malinverni da Silveira (Orientador(a))

O presente trabalho propõe-se a discutir os possíveis impactos socioambientais decorrentes do Marco Legal da Diversidade Biológica (Lei 13.123/2015) no tocante ao uso dos Direitos de Propriedade Intelectual sobre produtos ou processos criados a partir da utilização de recursos oriundos do patrimônio genético e dos conhecimentos tradicionais associados, tendo em conta a vasta diversidade biológica existente no Brasil, bem como os interesses econômicos na sua exploração. Anteriormente à edição da Lei nº 13.123/2015, o acesso ao patrimônio genético era regulamentado pela MP n.º 2.186-16/2001, que trazia uma série de exigências para a concessão de patentes, sendo alvo de duras críticas. Um dos principais objetivos da nova Lei é, claramente, a desburocratização no procedimento de concessão desses direitos. A nova Lei tem enfrentado críticas por parte dos ambientalistas, que entendem que o Diploma Legal não assegura a proteção da biodiversidade. A pesquisa é bibliográfica, legislativa e documental, de natureza exploratória. Serão levantados documentos, legislação e bibliografia especializada, enfrentando a questão da conservação e do uso sustentável da biodiversidade, em contraponto com o sistema de proteção da propriedade intelectual. Essa investigação integra o projeto intitulado Direito dos bens comuns ambientais: entre *público* e *privado*, coordenado pelo Prof. Dr. Clóvis Eduardo Malinverni da Silveira, no Grupo de pesquisa Direito Ambiental Crítico, contribuindo, sobretudo, para problematizar de que maneira os caracteres fundantes da racionalidade jurídico-política moderna, expressos nos institutos e nos instrumentos de tutela ambiental, resultam na prática da expropriação dos bens comuns ambientais. Os direitos de propriedade intelectual possuem um caráter eminentemente privado, e podem entrar em conflito com a proteção de direitos socioambientais de titularidade coletiva, cuja proteção tende a ser mais frágil. O fato de que a nova Lei se mostra altamente permissiva em relação ao acesso ao patrimônio genético conduz à pergunta sobre quais são os limites à apropriação abusiva dos recursos naturais. A próxima etapa tratará de verificar como se dará a fiscalização e rastreabilidade das atividades decorrentes do acesso à biodiversidade e aos conhecimentos tradicionais associados, questionando a aplicabilidade e a eficácia dos mecanismos previstos, bem como compreender em que medida o aparato legal é adequado em termos de combater a biopirataria.

Palavras-chave: Bens Comuns, Propriedade Intelectual, Patrimônio Genético

Apoio: UCS